



*Homologa a Resolução Nº 15/2023 da CIR Sobral, que trata da aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão para o município de Tianguá/CE.*

## RESOLUÇÃO Nº 41/2023 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de setembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
3. A Portaria Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Resolução Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
5. A Portaria GM/MS Nº 449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a Emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
6. O Ofício Nº 26.05.002/2023, da Secretária de Saúde do município de Tianguá, que solicita a aquisição de 1 (uma) Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão para o transporte de pacientes eletivos e programados, visando a qualificação do serviço;
7. O parecer da Superintendência da Região de Saúde de Sobral - SRNOR, contido no sistema SUITE NUP: 24001.010482/2023-69 que se pronuncia favorável à proposta de aquisição dos veículos referidos no item 6; **resolve:**

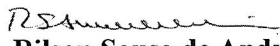
Art. 1º. Homologar a Resolução Nº 15/2023 da CIR Sobral, que trata da aquisição de 1 (uma) Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão para o transporte de pacientes eletivos e programados, para o município de Tianguá/CE, a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, através de recursos de Emenda Parlamentar para o Fundo Municipal de Saúde de Tianguá, conforme detalhamento abaixo:

| Município               | CNES    | Nº da Proposta no FNS | Tipo de Veículo                                 | Quantidade | Valor Total R\$ 1,00 |
|-------------------------|---------|-----------------------|---|------------|----------------------|
| Tianguá                 | 6364284 | 12410.840000/1230-01  | Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão | 1 (uma)    | 323.812              |
| Valor Total da Proposta |         |                       |   |            | 323.812              |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 02 de junho de 2023.

  
**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS

*Aprova por Ad Referendum a solicitação do município de Tianguá para a aquisição de 01 (um) transporte sanitário Ambulância Tipo A- tipo furgão.*

## RESOLUÇÃO Nº 15/2023/CIR SOBRAL

A Comissão Intergestores Regional- CIR Sobral, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de setembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
3. O Ofício nº 26.05.002/2023 da Secretaria de Saúde do município de Tianguá o qual encaminha a solicitação de aquisição e projeto técnico da Proposta nº 12410.840000/1230-01 referente a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A – tipo Furgão para o referido município.


RESOLVE:

Art 1º – Aprovar a solicitação do município de Tianguá para a aquisição a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A – tipo Furgão conforme detalhamento abaixo:

| Município | CNES    | Nº Proposta no FNS       | Tipo de Veículo                       | Quantidade | Valor Total |
|-----------|---------|--------------------------|---------------------------------------|------------|-------------|
| Tianguá   | 6364284 | 12410.84000<br>0/1230-01 | Ambulância<br>Tipo A – tipo<br>Furgão | 01         | 323.812,00  |

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sobral, 25 de maio de 2023



**Mônica Sousa Lima**  
Presidente da CIR/Sobral  
Superintendente da Região Norte



**Rogério Rodrigues de Mendonça**  
Vice-presidente da CIR/Sobral  
Vice-Presidente do COSEMS